



# Diário Oficial

## ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXIV

FLORIANÓPOLIS, TERÇA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2018

NÚMERO 20.803

Desde 1º de março de 1934 o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

Governo do Estado	
Atos do Poder Judiciário	
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	1
Gabinete do Governador	
Gabinete do Vice-Governador	
Secretarias de Estado	
Administração	1
Agricultura e da Pesca	
Executiva de Programa SC Rural	
Assistência Social, Trabalho e Habitação	
Executiva de Política Social de Combate à Fome	
Casa Civil	
Executiva da Casa Militar	
Executiva de Articulação Nacional	
Comunicação	
Defesa Civil	2
Desenvolvimento Econômico Sustentável	2
Educação	2
Fazenda	
Infraestrutura	
Justiça e Cidadania	
Planejamento	
Saúde	2
Segurança Pública	4
Turismo, Cultura e Esporte	
Agências de Desenvolvimento Regional	5
Defensoria Pública	6
Autarquias Estaduais	8
Fundações Estaduais	12
Economias Mistas	16
Repartições Federais	16
Concursos	
Licitações	17
Contratos e Aditivos	20
Prefeituras Municipais	22
Câmaras Municipais	
Publicações Diversas	28

### Atos do Poder Executivo

ATO nº 1605 - de 02/07/2018  
**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SPG 511/2018, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SPG:

\* **TORNAR SEM EFEITO**, a nomeação de NEIVA SUMMY, para exercer o cargo de COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS, nível DGS/FTG-1, efetuada por intermédio do Ato nº 1518, publicado no dia 29.06.18.

\* **NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, FABIO DA SILVA POTOLOWSKY, para exercer o cargo de COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS, nível DGS/FTG-1.

**EDUARDO PINHO MOREIRA**  
 Governador do Estado

**MILTON MARTINI**  
 Secretário de Estado da Administração  
 Cod. Mat.: 542142

### Secretarias de Estado

### Administração

PORTARIA nº 260 - de 25/06/2018  
**CONCEDER AFASTAMENTO**, de acordo com o Decreto nº 1863/13 e conforme processo nº SES 14019/2018, a servidora ANA SABRINA ALVES, matrícula nº 655.977-8-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Enfermeiro, da SES, para frequentar curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de Mestrado Profissional em Proteção Radiológica, no Instituto Federal de Santa Catarina, no período de 01/06/2018 a 28/02/2020, com afastamento parcial de 02 (dois) dias na semana.

PORTARIA nº 261 - de 25/06/2018  
**CONCEDER AFASTAMENTO**, de acordo com o Decreto nº 1863/13 e conforme processo nº SES 19030/2018, o servidor MARIO SERGIO BRUGGMANN, matrícula nº 672.615-1-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Enfermeiro, da SES, para frequentar curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de Doutorado em Enfermagem, na Universidade Federal de Santa Catarina, no período de 22/03/2018 a 22/03/2021, com afastamento parcial de 02 (dois) dias na semana.

PORTARIA nº 263 - de 27/06/2018  
**CONCEDER LICENÇA ESPECIAL**, de acordo com o art. 80, item III, da Lei nº 6.745/85, c/c o Decreto nº 770/87, conforme processo nº SEA 5841/2018, a JULIANA REFATTI DA COSTA, mat. 960.459-6-01, lotada na SEA, por 1 (um) ano, sem prejuízo da remuneração, respeitando o cumprimento de 20 (vinte) horas semanais.

PORTARIA nº 265 - 27/06/2018  
**TORNAR SEM EFEITO**, conforme processo nº SEA 6139/20189, a Portaria nº 232, publicada no DOE nº 20.784, de 06.06.2018, que transferiu para a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a administração do imóvel constituído de uma área de 1.229,78 m², no Município de Florianópolis, matriculado sob o nº 8905 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis, cadastrado sob o nº 0959 no Sistema de Gestão Patrimonial da SEA.

PORTARIA nº 268 - 29/06/2018  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 57, inciso I, da Lei Complementar 381, de 07 de julho de 2007, e o art. 2º do Decreto n. 621, de 26 de outubro de 2011;

Considerando o disposto no item 13 do TÍTULO XIII do Regulamento do Santa Catarina Saúde, aprovado por meio do Decreto n. 621, de 26 de outubro de 2011;

Considerando a necessidade de estabelecer o reequilíbrio financeiro do Santa Catarina Saúde, utilizando-se de cálculos atuariais e estatísticos;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar, a partir do mês de julho de 2018, que os atendimentos serão realizados mediante coparticipação de 30% (trinta por cento) do custo das consultas em consultório e pronto socorro, dos exames e de todos os demais serviços/procedimentos realizados em regime ambulatorial, incluindo os eventuais gastos com materiais, medicamentos, diárias e taxas, limitados ao valor máximo de R\$ 219,27 (duzentos e dezenove reais e vinte e sete centavos), por serviço realizado.

Art. 2º Fixar, a partir do mês de julho de 2018 que nos atendimentos realizados em regime de internação incidirá coparticipação de 30% (trinta por cento), sendo limitada:

a) caso o tempo total de internação seja superior a 6 (seis) dias, no total de R\$ 1.096,02 (um mil, noventa e seis reais e dois centavos);

b) caso o tempo de internação se limita a 6 (seis) dias, no resultado da multiplicação de dias efetivos de internação por R\$ 182,67 (cento e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos);

Art. 3º Fixar, a partir do mês de julho de 2018 que na internação psiquiátrica, incidirá coparticipação de 30% (trinta por cento), sendo que nos primeiros 6 (seis) dias, a coparticipação observará o limite diário de R\$ 182,67 (cento e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), quando a partir de então até o 30º (trigésimo) dia, não incidirá coparticipação, voltando a ser cobrada após o 31º (trigésimo primeiro) dia no valor de R\$ 43,84 (quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), por dia de internação.

Art. 4º Fixar, a partir do mês de julho de 2018 que nos procedimentos de Radioterapia Esteriotáxica Fracionada, incidirá a coparticipação de 30% (trinta por cento), no valor de R\$ 1.096,02 (um mil, noventa e seis reais e dois centavos).

PORTARIA nº 269 - 29/06/2018  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 57, inciso I, da Lei Complementar nº 381, de 07 de julho de 2007, e o art. 2º do Decreto n. 621, de 26 de outubro de 2011;

Considerando o disposto nos itens 12.6 e 12.8 do TÍTULO XII do Regulamento do Santa Catarina Saúde, aprovado por meio do Decreto nº 621, de 26 de outubro de 2011;

Considerando a necessidade de estabelecer o reequilíbrio financeiro do Santa Catarina Saúde, utilizando-se de cálculos atuariais e estatísticos;

## RESOLVE:

Art. 1º FIXAR a contribuição mensal ao Santa Catarina Saúde dos Segurados Agregados vinculados ao Segurado e ao Segurado Especial, a partir da competência de julho de 2018, com base nas faixas salariais, conforme disposto no art. 10 da Lei Complementar n. 306, de 21 de novembro de 2005:

- a) salário de até R\$ 1.000,00 - contribuição mensal de R\$ 123,90;  
 b) salário de R\$ 1.000,01 a R\$ 2.000,00 - contribuição mensal de R\$ 130,81;  
 c) salário de R\$ 2.000,01 a R\$ 3.000,00 - contribuição mensal de R\$ 137,68;  
 d) salário de R\$ 3.000,01 a R\$ 4.000,00 - contribuição mensal de R\$ 144,57;  
 e) salário de R\$ 4.000,01 a R\$ 5.000,00 - contribuição mensal de R\$ 151,44;  
 f) salário de R\$ 5.000,01 a R\$ 6.000,00 - contribuição mensal de R\$ 158,35;  
 g) salário acima de R\$ 6.000,01 - contribuição mensal de R\$ 165,22.

Art. 2º FIXAR, a partir do mês de julho de 2018, o valor de R\$ 221,40 (duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos) para a contribuição de Pensionistas Especiais e Ex-combatentes.

MILTON MARTINI  
 Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 541990

### Defesa Civil

A Secretaria de Estado da Defesa Civil comunica a relação dos TERMOS DE COMPROMISSOS celebrados em razão do fornecimento dos Kits de transposição de obstáculos para restabelecimento dos acessos nos municípios abaixo discriminados:

1. Anchieta, 10x5m, Localidade: Linha São Domingos;  
 2. Guatambu, 12x5m, Localidade: Linha Feliz.

Cod. Mat.: 541943

### Desenvolvimento Econômico Sustentável

EXTRATO DA PORTARIA SDS nº 0100 de 18/04/2018. OBJETO: Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDS. OUTORGADO: Iguazu Celulose Papel S/A. CNPJ: 81.304.727/0006-79. MUNICÍPIO: Frel Rogério. BACIA HIDROGRÁFICA: Rio Canoas - RH 04. COORDENADAS Geográficas: -27°10'38" S e -50°43'31" W. VAZÃO OUTORGADA: 10,00 m³/dia. VALIDADE: 10 (DEZ) anos. FINALIDADE: Captação de água subterrânea em poço tubular profundo com finalidade de uso para consumo humano e limpeza em geral. OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos. Secretário Adjunto de Estado - FÁBIO LIMA.

Cod. Mat.: 542087

EXTRATO DA PORTARIA SDS nº 0140 de 01/06/2018. OBJETO: Outorga Preventiva de Direito de Uso de Recursos Hídricos. OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDS. OUTORGADO: Usina Rio Vermelho de Energia Ltda. CNPJ: 07.206.715/0001-44. EMPREENDIMENTO: CGH Rio Vermelho. MUNICÍPIO: São Bento do Sul. BACIA HIDROGRÁFICA: Rio Negro - RH 05. COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Barragem: -26°19'30,55" S e -49°19'29,60" W. Casa de Força: -26°20'05,85" S e -49°19'16,58" W. VAZÃO OUTORGADA (Turbinada): 3,12 m³/s. VALIDADE: 03 (Três) anos. FINALIDADE: Geração de energia elétrica. OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos. Secretário Adjunto de Estado: FÁBIO LIMA.

Cod. Mat.: 542088

EXTRATO DA PORTARIA SDS nº 0144 de 05/06/2018. Objeto: Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. Outorgante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDS. Outorgado: Adami S/A. CNPJ: 83.054.478/0008-06. Município: Caçador. Coordenadas Geográficas: -26°48'18" S e 50°58'05" W. Vazão Outorgada: 3.359,52 m³/dia. Validade: 10 (DEZ) ANOS. Finalidade: Captação superficial de água para uso em processo produtivo de embalagens. Obrigações do Outorgado: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos. Secretário Adjunto de Estado - FÁBIO LIMA.

Cod. Mat.: 542090

ESTADO DE SANTA CATARINA POR INTERMÉDIO SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - SDS E A REDE BRASIL DE ORGANISMOS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - REBOB. EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 001/2018 - 2018TR000886: O presente Termo de Fomento tem por objeto o planejamento e a realização do XX ENCOB - Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas a ser realizado em Florianópolis na data de 20 a 24 de agosto de 2018, tendo como valor de repasse da SDS R\$ 588.185,31 e como Contrapartida R\$ 35.000,00 (bens e serviços) pela REBOB. CLÁUSULA NONA: A vigência do Termo de Fomento será até o dia 30 de setembro de 2018, contados a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado, apenas por justo motivo, em caso de alteração do plano de trabalho, até o limite de 02 (dois) meses. DATA: Florianópolis, 02 de julho de 2018. SIGNATÁRIOS: Adenilson Biasus pela SDS e Lupercio Ziroldo Antonio pelo REBOB.M/SSC

Cod. Mat.: 542143

### Educação

### CEE - Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina

PORTARIA CEE/SC nº 036/2018  
 Dispõe sobre os atos resultantes das deliberações das Comissões e do Plenário do Conselho Estadual de Educação (CEE). O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso XIV da Resolução CEE nº 075/2005, que "aprova o Regimento Interno do CEE", homologada pelo Decreto nº 3.832, de 9 de dezembro de 2005. RESOLVE:  
 Art. 1º Dar publicidade sobre os atos resultantes das deliberações das Comissões e do Plenário do Conselho Estadual de Educação (CEE), nos seguintes termos:

I - Processo SED 15021/2018 de procedência de Rodolfo Joaquim Pinto da Luz - Conselho Estadual de Educação - FLORIANÓPOLIS - SC, que trata de solicitação de Licença da função de Conselheiro para concorrer a Cargo Eletivo, deliberado nos termos do Parecer CEE/SC nº 050, aprovado em 26/06/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 02 de julho de 2018.

OSVALDIR RAMOS

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina  
 Cod. Mat.: 541982

### Saúde

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:  
 EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2016TR000124.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde - FES, com a intervenção da ADR de Itajaí. CONVENIENTE: Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, mantenedor do Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, com sede no Município de Itajaí. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Trigesima (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Trigesima - Da Vigência: O prazo do Convênio nº 2016TR000124 fica prorrogado até 30 de setembro de 2018, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA: A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. DATA: Florianópolis, 26 de junho de 2018. SIGNATÁRIO: Acélio Casagrande, pela SES, Fredolino Alfredo Bento, pela ADR e Mécia Glória Tiago Lemes, pelo Instituto.

Cod. Mat.: 541964

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:  
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2017TR002019.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde - FES, com a intervenção da ADR de Itajaí. CONVENIENTE: Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, mantenedor do Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, com sede no Município de Itajaí. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Trigesima (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Trigesima - Da Vigência: O prazo do Convênio nº 2017TR002019 fica prorrogado até 30 de setembro de 2018, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA: A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. DATA: Florianópolis, 26 de junho de 2018. SIGNATÁRIO: Acélio Casagrande, pela SES, Fredolino Alfredo Bento, pela ADR e Mécia Glória Tiago Lemos, pelo Instituto.

Cod. Mat.: 541966



#### Governo do Estado de Santa Catarina

Governador  
 Eduardo Pinho Moreira  
 Secretário de Estado da Administração  
 Milton Martini  
 Secretário Adjunto da Administração  
 Nelson Castello Branco Nappi Júnior  
 Diretor da Imprensa Oficial e Editora de Santa Catarina  
 Marcelo Albuquerque Mello Rego  
 Gerente de Publicações  
 Alexandre Schlichting da Silva  
 Gerente Industrial  
 Sônia Mara Flôres

#### Secretaria de Estado da Administração

Centro Administrativo  
 Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600  
 Saco Grande II | CEP: 88.032-000  
 Florianópolis | SC

Fone: (48) 3665-1400

www.sea.sc.gov.br

#### Diretoria da Imprensa Oficial e Editora de Santa Catarina

Rua Duque de Caxias, 261  
 Saco dos Limões  
 CEP 88045-250  
 Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

Fone: (48) 3665-6200

e-mail: diariooficial@sea.sc.gov.br  
 www.doe.sea.sc.gov.br

